

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

DECRETO No 2343, DE 04 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre o controle do comércio ambulante, durante a raalização da 7<u>a</u> Festa Municipal do Peão Boiadeiro de Pompéia.

ALVARO P. JANUARIO. Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a realização da 7<u>a</u> Festa Municipal de Peão Boiadeiro de Pompéia, nos dias 14. 15, 16 e 17 de setembro de 1995, no Recinto "Mário Zapparoli";

Considerando o grande fluxo de veículos e de pessoas que se dirigem ao local nesse período para prestigiarem o evento:

Considerando a necessidade em disciplinar o tráfego, a fim de se evitar acidentes. dando maior segurança aos transeuntes e melhor fluxo de veículos,

DECRETA:-

Artigo 1º - Durante a realização da 7ª Festa Municipal do Peão Boiadeiro de Pompéia, nos dias 14, 15 16 e 17 de setembro de 1995, não será permitido o comércio ambulante de qualquer espécie, nas seguintes vias públicas:

- Rua Pres. Eurico Gaspar Dutra até a confluência com a Rua Oscar Pedroso Horta;
- Rua General Flores da Cunha;
- Rua Presidente Castelo Branco;
- Rua General Juarez Távora;
- Rua Governador Adhemar de Barros;
- Rua Alberto Pasqualini:
- Rua Osvaldo Aranha;
- Rua Pedro Aleixo;
- Rua Milton Campos:
- Rua Fernando Ferrari e
- Rua Oscar Pedroso Horta.

Artigo $2\underline{o}$ - Entende-se também a proibição constante do artigo $1\underline{o}$, dentro do Recinto àqueles que não tenham autorização para tal finalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

0113

DECRETO No 2343/95

Artigo $3\underline{o}$ - 0 infrator será autuado pela autoridade competente, multado e as mercadorias apreendidas.

Artigo 4º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 04 DE SETEMBRO DE 1995

ALVARO F JANUARIO PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado em lugar público de costume na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA DIRETORA DE SECRETARIA